

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Trabalho com as Famílias .....	Semestral .....	15	11			
Avaliação da Qualidade da Creche .....	Semestral .....	15	11			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Problemas Comportamentais .....	Semestral .....		33			
Problemas de Comunicação — Linguagem .....	Semestral .....		33			
Problemas de Visão .....	Semestral .....	10	18			
Problemas de Motricidade e Cognição .....	Semestral .....		44			

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

### Portaria n.º 155/2001

de 3 de Março

1.º

#### Plano de estudos

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância da Escola Superior de Educação de Santarém, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

#### Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.

#### ANEXO

#### Instituto Politécnico de Viseu

#### Escola Superior de Educação

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

**Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Laboratório de Geometria e do Número .....	Anual .....	30	44			
Sociologia da Educação .....	1.º semestre .....		55			
Desenvolvimento e Gestão Curricular .....	1.º semestre .....		44			
Iniciação à Leitura e à Escrita .....	1.º semestre .....		44			
Dinâmicas Sociais e Instituições Políticas Contemporâneas .....	1.º semestre .....	60				
Educação Matemática .....	1.º semestre .....	15				
Expressão Dramática .....	1.º semestre .....		44			
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem .....	2.º semestre .....		55			
Literatura para Crianças .....	2.º semestre .....		22			
Educação Físico-Motora .....	2.º semestre .....		44			
Expressão Plástica .....	2.º semestre .....		44			
Património Cultural e Ambiente .....	2.º semestre .....		66			

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias de Informação e de Comunicação .....	1.º semestre ....		44			
Técnicas de Expressão do Português .....	1.º semestre ....		22			
Ciências da Natureza .....	1.º semestre ....		44			
Análise Social do Meio .....	1.º semestre ....		44			
Expressão Musical .....	1.º semestre ....		44			
Oficina de Expressões .....	1.º semestre ....		22			
História e Filosofia da Educação .....	1.º semestre ....	15	45			
Seminário .....	2.º semestre ....				120	

**Portaria n.º 156/2001**

de 3 de Março

## 1.º

**Plano de estudos**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância da Escola Superior de Educação de Leiria, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

## 2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

**Domínios de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Educação de Adultos e Animação Comunitária; Educação Especial e Apoios Educativos**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação .....	1.º semestre ....	30	30			
Investigação em Educação .....	1.º semestre ....	15	30			
Fenómenos Naturais no Universo .....	1.º semestre ....	30	30			